RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.920, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte as "Rendeiras de Bilros da Vila de Ponta Negra".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte as Rendeiras de Bilros da Vila de Ponta Negra**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.258
Data: 16.10.2026
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora